

PARECER Nº 744/2010 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 327/2009.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Vereador Paulo Frange, que “Torna obrigatória a afixação nas academias de ginástica, nos centros esportivos e estabelecimentos comerciais de ‘nutrição esportiva’ e produtos correlatos à atividade física, de cartaz com advertência sobre as consequências do uso de anabolizantes”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, com substitutivo.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente ao PL, nos termos do substitutivo da CCJLP.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia aprovou parecer favorável à propositura, nos termos do substitutivo da CCJLP.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifestou-se pela aprovação do Projeto de Lei, nos termos do substitutivo da CCJLP.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, consideramos que o Projeto de Lei deve ser aprovado, tendo em vista os objetivos meritórios que visa a alcançar, notadamente a divulgação de advertência sobre as consequências do uso de anabolizantes, advertência a ser realizada através de cartazes nas dependências de academias de ginástica, centros esportivos e estabelecimentos comerciais de “nutrição esportiva” e produtos correlatos à atividade física, bem como através da divulgação, em campanhas de combate ao uso de drogas, sobre os prejuízos à saúde que os anabolizantes podem causar.

Por essas razões, somos favoráveis ao Projeto de Lei, na forma do substitutivo oferecido pela CCJLP.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 23.06.2010

José Ferreira Zelão – Presidente - PT

Sandra Tadeu – Relatora – PSDB

Juliana Cardoso – PT

Milton Ferreira – PPS

Natalini – PSDB

Noemi Nonato – PSB